

# GAZETA DO OESTE

Ano MMXXIII Nº 6291 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel.: 77 3612.7476 10 de julho de 2023

## ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA

PRACA REINALDO ANTONIO PIMENTEL, S/N -  
CNPJ: 13.654.447/0001-26 - CEP: . - - CATOLÂNDIA - BA

### DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO FINANCEIRO Nº 25 DE 10 DE JULHO DE 2023

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 7.700,24 (Sete mil e setecentos reais e vinte e quatro centavos), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 018/2022 de 20 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$7.700,24 (Sete mil e setecentos reais e vinte e quatro centavos) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 0205001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

###### 2.050 - GESTÃO E CONTROLE DO SUAS E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	400,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>400,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>400,00</b>

##### 0206001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

###### 2.034 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - REC. PRÓPRIOS (15%)

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	6.476,59
<b>Total por Ação:</b>	<b>6.476,59</b>

###### 2.035 - GESTÃO DO BLOCO DE MANUT. DAS ASPS - ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	500,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	323,65
<b>Total por Ação:</b>	<b>823,65</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>7.300,24</b>

**Total Suplementado: 7.700,24**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

##### 0205001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

###### 2.050 - GESTÃO E CONTROLE DO SUAS E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	400,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>400,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>400,00</b>

## ATOS OFICIAIS



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLANDIA

PRACA REINALDO ANTONIO PIMENTEL, S/N -

CNPJ: 13.654.447/0001-26 - CEP: . - - CATOLANDIA - BA

### DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### 0206001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

##### 2.034 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - REC. PRÓPRIOS (15%)

3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica

6.476,59

**Total por Ação:**

**6.476,59**

##### 2.035 - GESTÃO DO BLOCO DE MANUT. DAS ASPS - ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica

323,65

4.4.90.52.00 / 16000000 - Equipamentos e Material Permanente

500,00

**Total por Ação:**

**823,65**

**Total por Unidade Orçamentária:**

**7.300,24**

**Total Anulado:**

**7.700,24**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 10 de julho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CATOLANDIA, Estado da Bahia, em 10 de julho de 2023.

**WELLINGTON PORTO LIMA**

Sec. de Finanças  
CPF: 033.646.215-86

**GIOVANNI MOREIRA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal  
CPF: 354.862.015-91

---

## ATOS OFICIAIS

---